

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 008/2023

Aos dez dias do mês de maio de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Hélio da Costa Garcia Junior, os Auditores, Dr. Ben-Hur Rava, Dra. Daniela Gugliotta e o Dr. Tiago Della Soares. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às horas 11 horas e 20 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. **Processo Disciplinar nº 1688606/23**

Partida: SANTA ROSA x HORIZONTINA.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste – 2023.

Data: 01/04/2023.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **PATRICK MORAES**, atleta do HORIZONTINA, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
2. **JORGE PUHL**, auxiliar técnico do HORIZONTINA, incurso na sanção do artigo 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **PATRICK MORAES**, do HORIZONTINA, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico **JORGE PUHL**, do HORIZONTINA, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 258-B e 258, §2º, II, c/c 182, todos do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 1688607/23**

Partida: GIRUÁ FUTSAL x CERRO LARGO FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste – 2023.

Data: 01/04/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do CERRO LARGO FUTSAL, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **SILVIO JUNIOR**, atleta do CERRO LARGO FUTSAL, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
2. **MATHEUS VERNILO**, atleta do GIRUÁ FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;

3. **RAFAEL SANTOS**, auxiliar técnico do GIRUÁ FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **SILVIO JUNIOR**, do CERRO LARGO FUTSAL, à pena de advertência por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, I, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram o atleta **MATHEUS VERNILO**, do GIRUÁ FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram o auxiliar técnico **RAFAEL SANTOS**, do GIRUÁ FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 1688796/23**

Partida: PENAROL GUAÍBA x ANPF.

Competição: Taça Farroupilha Metropolitana – 2023.

Data: 01/04/2023.

Relatoria: Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **JONATAS SEEFELD**, atleta do ANPF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **TALES COELHO**, atleta do PENAROL GUAÍBA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **JONATAS SEEFELD**, do ANPF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **TALES COELHO**, do PENAROL GUAÍBA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 1688797/23**

Partida: CRUZEIRO FUTSAL x UNIÃO PAROBÉ.

Competição: Taça Farroupilha Metropolitana – 2023.

Data: 01/04/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO PAROBÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **UNIÃO PAROBÉ** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 1706405/23**

Partida: SERCESA x APFF.

Competição: Taça Farroupilha Norte – 2023.

Data: 01/04/2023.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

A entidade desportiva SERCESA produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **JOSÉ TEODORO**, dirigente do SERCESA, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II, e 258-B, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o dirigente **JOSÉ TEODORO**, do SERCESA, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD, sendo condenado à suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 258-B c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1731851/23

Partida: SANTA CRUZ x VERONA.

Competição: Taça Farroupilha Central – 2023.

Data: 01/04/2023.

Relatoria: Dr. Bem-Hur Rava.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do SANTA CRUZ, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **TIAGO SILVA**, atleta do VERONA, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
2. **TALISSON FERREIRA**, atleta do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD;
3. **ADEMIR CARVALHO**, técnico do VERONA, incurso na sanção dos artigos 243-C e 243-F, §1º, ambos do CBJD;
4. **VERONA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **TIAGO SILVA**, do VERONA, quanto à imputação do artigo 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **TALISSON FERREIRA**, do SANTA CRUZ, quanto à imputação do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **ADEMIR CARVALHO**, do VERONA, à suspensão de uma partida por infração aos artigos 243-C e 243-F, §1º, c/c 182, todos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **VERONA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) e perda de um mando de quadra, por infração ao artigo 213, II, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1731855/23

Partida: SANTA CRUZ x AAGF.

Competição: Taça Farroupilha Central – 2023.

Data: 08/04/2023.

Denunciado(s):

1. **CRISTIANO FERREIRA**, atleta do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 254-A, do CBJD;
2. **RODRIGO BRAZEIRO**, atleta da AAGF, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD;
3. **MATHEUS ESPÍNDOLA**, atleta do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 243-G do CBJD;
4. **TALISSON PEREIRA**, atleta do SANTA CRUZ, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO:

O Processo foi retirado de pauta, conforme requerido pela Procuradoria do TJD/LGF.

8. Processo Disciplinar nº 1828117/23

Partida: GOLDEN GIRLS FC x RIOGRANDENSE.

Competição: Taça Farroupilha Feminina Sul – 2023.

Data: 16/04/2023.

Relatoria: Dr. Bem-Hur Rava.

Denunciado(s):

1. **GOLDEN GIRLS FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **RIOGRANDENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 214, ambos do CBJD;
3. **LIRIELEN DE JESUS DA SILVA**, atleta do RIOGRANDENSE, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GOLDEN GIRLS FC** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RIOGRANDENSE** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD, e à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de 3 pontos na competição por infração ao artigo 214 c/c 182, ambos do CBJD, desconsiderando os eventuais pontos e critérios de desempate obtidos na partida.

Por unanimidade de votos, condenaram a atleta **LIRIELEN DE JESUS DA SILVA**, do RIOGRANDENSE, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Cachoeirinha, 10 de maio de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal